



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1665**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 125/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 66.414,99 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95	305.000		66.414,99
	<b>TOTAL</b>				<b>66.414,99</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.304.0016.2045	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA E ZONOSE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	305.000	304	47.674,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	95	305.000	305	18.740,59
	<b>TOTAL</b>				<b>66.414,99</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Lei 1665/19 - 1 de 1